

## **S.R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

### **Despacho Normativo Nº 53/1979 de 3 de Julho**

Na sequência da Portaria n.º 23/79, publicada no *Jornal Oficial* n.º 10, de Maio findo, para execução imediata das medidas ali previstas, determino que, enquanto não entrar em funcionamento o Serviço Regional dos Produtos Agro-Pecuários, o cumprimento do disposto no n.º 5.º daquela Portaria fique a cargo das Delegações da Junta Nacional dos Produtos Pecuários, que igualmente exercerão a fiscalização das saídas de gado da Região, e as demais funções necessárias à efectivação das medidas naquele diploma estabelecidas.

Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 19 de Junho de 1979.— O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.